



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.970/2024

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ A “SEMANA EVANGELIZE”, A SER REALIZADA NA SEMANA DO MUNICÍPIO, NO MÊS DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Le: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Butiá **Art.1º** A “Semana Evangelize” passa a integrar o calendário oficial do Município de

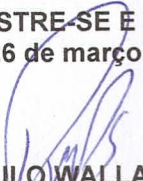
município. **Parágrafo Único.** O referido evento ocorre sempre em outubro na semana do

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de março de 2024.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 2024.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração